

CONTRATO DE CONTA DE PAGAMENTO

1. SERVIÇOS

- 1.1. A ID CTVM opera, dentre outras atividades, na abertura de contas de pagamento pré-pagas (“**Contas de Pagamento**”) e gerenciamento de moeda eletrônica para fins de aporte e transferência de moeda eletrônica, processamento de dados e realização de transações com a moeda eletrônica (“**Transações**”), por meio de plataforma digital da ID CTVM (“**Plataforma Digital**”).
- 1.2. Nos termos deste Contrato, o “**Titular**” contrata junto à ID CTVM os seguintes serviços:
 - 1.2.1. Abertura de Contas de Pagamento: o “**Titular**”, somente irá aderir a este Contrato após a ID CTVM analisar as informações que são encaminhadas no momento do cadastro.
- 1.3. O “**Titular**” afirma e reconhece que: (a) acessou a Plataforma Digital por livre e espontânea vontade; (b) realizou todos os passos indicados na Plataforma Digital para cadastro junto à ID CTVM e consequente criação de perfil pessoal de acesso (“**Usuário**”) e emissão de senhas pessoais (“**Senhas Pessoais**”).
- 1.4. O “**Usuário**” reconhece e concorda expressamente que a inserção de suas “**Senhas Pessoais**” constitui forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade do “**Titular**” e da validade de sua declaração de vontade em contratar os serviços objeto deste Contrato e transmitir as ordens de transferência de que trata a Seção 3 abaixo.
- 1.5. O acesso ao perfil da Página Pessoal do “**Usuário**” se dará mediante a inserção das Senhas Pessoais de acesso, de caráter confidencial, exclusivo e intransferível, a qual poderá ser alterada pelo “**Usuário**” após o acesso ao aplicativo móvel.
 - 1.5.1. O “**Usuário**” reconhece que a manutenção e guarda de suas “**Senhas Pessoais**” são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo à ID CTVM o ressarcimento por quaisquer perdas decorrentes de sua má utilização das “**Senhas Pessoais**” ou de sua utilização em desacordo com as instruções e normas constantes neste Contrato.
- 1.6. O “**Usuário**” poderá, por meio de seu a plataforma digital, a qualquer momento, (a) emitir ordens de transferência e de retirada de recursos da Conta de Pagamento; (b) acessar informações referentes à Conta de Pagamento e Transações realizadas, podendo utilizar ferramentas relativas à Conta de Pagamento; e (c) utilizar os canais de comunicação alternativos com a ID CTVM.
 - 1.6.1. No caso de perda, suspeita de utilização por terceiros ou extravio das “**Senhas Pessoais**”, o “**Usuário**” deverá comunicar imediatamente o fato à central de atendimento da ID CTVM e seguir as instruções indicadas.
 - 1.6.2. Até que haja a comunicação da perda, extravio ou roubo das “**Senhas Pessoais**”, o “**Usuário**” continuará responsável pela utilização da Conta de Pagamento e por todas as ordens de transferência e/ou solicitações de retirada de recursos realizadas.

2. CRIAÇÃO DA CONTA DE PAGAMENTO E CADASTRO DE USUÁRIO

- 2.1. A abertura de Conta de Pagamento está restrita ao “**Titular**”, pessoa física ou jurídica, que atenda aos requisitos estabelecidos neste item 2. O “**Titular**” neste ato declara que atende aos requisitos dispostos nesta Cláusula 2.1

2.1.1. O **“Titular”** pessoa física deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b. Residir em território brasileiro; e
- c. Estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

2.1.2. O **“Titular”** pessoa jurídica deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ser uma empresa devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), que se encontre em plena atividade econômica, possua sede e representante legal com domicílio no país;

2.2. Para a abertura da Conta de Pagamento e utilização dos serviços de pagamento disponibilizados pela ID CTVM, o **“Titular”** deverá criar um cadastro junto à ID CTVM, no qual deverá informar seus dados cadastrais. O **“Titular”** declara que forneceu todas as informações e documentos estabelecidos solicitado no ato do cadastro por meio da Plataforma Digital (conforme aplicável) e autoriza a ID CTVM a realizar, por si própria ou por meio de terceiros contratados, todas as consultas e checagens necessárias para confirmar as informações e documentos fornecidos, nos termos deste Contrato, dos Termos e Condições de Uso e da Política de Privacidade.

2.2.1. Para o Cadastro de um **“Usuário”** como, responsável por emissões de ordens de pagamento, transferências de recursos eletrônicos e retiradas de valores, como pessoa física, o **“Titular”** afirma e concorda junto à ID CTVM, que fora fornecido no ato do cadastro as informações e documentos que possibilitam registrar o **“Usuário”**.

2.3. As informações e documentos fornecidos pelo **“Titular”** deverão ser completos, preenchendo-se todos os espaços obrigatórios com informações exatas, precisas e verdadeiras, sendo o **“Titular”** o único responsável pelos dados fornecidos. Todas as informações prestadas pelo **“Titular”** desde o preenchimento do Cadastro na Plataforma Digital são consideradas verdadeiras, e o **“Titular”** declara-se ciente e de acordo com todos os termos que lhe foram apresentados.

2.4. O **“Titular”** autoriza que qualquer informação por ele fornecida à ID CTVM, incluindo, mas não se limitando àquelas descritas na Cláusula 2.2 acima sejam incluídas nos registros da ID CTVM.

2.5. A ID CTVM poderá solicitar e o **“Titular”** se compromete a fornecer, a qualquer tempo, informações e documentos adicionais a fim de garantir a veracidade das informações cadastrais do **“Titular”** em sua Página Pessoal bem como o cumprimento da regulamentação de cadastro de clientes e prevenção a lavagem de dinheiro, eventualmente aplicáveis.

2.5.1. O **“Titular”** se compromete a manter suas informações cadastrais junto à ID CTVM atualizadas, comunicando quaisquer alterações em suas condições por meio dos canais disponíveis no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva alteração, sob pena de arcar com qualquer ônus ou prejuízo sofrido pelo **“Titular”** em função do não cumprimento desta obrigação.

3. UTILIZAÇÃO DA CONTA DE PAGAMENTO

3.1. Uma vez aprovada a criação da Conta de Pagamento, independentemente da efetivação de um primeiro aporte de recursos, fica subentendido que o **“Titular”** está de acordo com todos os termos e condições deste Contrato, da Política de Privacidade e dos Termos de Uso.

3.2. A Conta de Pagamento é única e intransferível, sendo atribuída a um único **“Titular”** e este não poderá permitir o uso de sua Conta de Pagamento por quaisquer terceiros.

3.3. Os aportes de recursos na Conta de Pagamento poderão ser realizados mediante TED

(Transferência Eletrônica Disponível) ou de PIX (Pagamento Estantaneo) desta ou qualquer outra instituição financeira.

3.3.1. O **“Titular”** declara que os aportes realizados na Conta de Pagamento são regulares e que responderá por qualquer infração ou crime associada à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou ato ilícito, mantendo a ID CTVM indene de qualquer responsabilidade relacionada ou de qualquer forma decorrente de tais atividades ou infrações.

3.4. As ordens de transferência de recursos da Conta de Pagamento do **“Titular”** para a Conta de Pagamento de outros junto ou não à ID CTVM deverão ser realizadas mediante ordem de transferência emitida pelo **“Usuário”** na plataforma digital.

3.4.1. Todos os custos decorrentes das retiradas de recursos serão arcados pelo **“Titular”**. Caso a instituição financeira ou instituição de pagamento que detém a conta de destino dos recursos, por qualquer motivo, recuse o recebimento do dinheiro, os recursos retornarão à Conta de Pagamento e tal fato será informado ao **“Titular”** para que solucione a situação com a instituição financeira ou instituição de pagamento ou então indique outra conta para a transferência dos recursos. Em todo o caso, caberá ao **“Titular”** arcar com o todos os custos decorrentes das transferências (completas ou não).

3.5. Caso exista alguma Transação irregular, o **“Titular”** ou o **“Usuário”** deverá comunicar à ID CTVM por meio dos canais de atendimento em até 2 (dois) dias corridos após a data da respectiva Transação. A ID CTVM realizará as verificações necessárias para apurar os fatos informados na reclamação e, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis: (a) tomará as medidas para reverter a Transação se a reclamação do **“Titular”** ou o **“Usuário”** estiver correta; ou (b) informará o **“Titular”** ou o **“Usuário”** as razões pela qual a reclamação não procede, se for este o caso.

3.6. A ID CTVM não será responsável e tampouco garantirá o cumprimento das obrigações assumidas pelo **“Titular”** perante terceiros em relação aos pagamentos a efetuar ou a receber por meio da Conta de Pagamento.

3.7. O **“Titular”** reconhece e aceita que ao realizar Transações com outros **“Usuário”** o faz por sua própria vontade, prestando consentimento e assumindo os riscos inerentes às Transações ao efetuar a respectiva ordem. A ID CTVM não garante de qualquer forma as obrigações assumidas pelos **“Usuário”** da plataforma, não realizando qualquer auditoria ou supervisão sobre os **“Usuário”**.

3.8. Em nenhum caso a ID CTVM será responsável por lucros cessantes, ou por qualquer outro dano e/ou prejuízo que possa sofrer o **“Titular”** devido às Transações realizadas ou não realizadas por meio da Plataforma Digital.

3.9. O **“Titular”** adere ao Mecanismo Especial de Devolução, relativo às transações por PIX autoriza prévia e expressamente o bloqueio dos recursos mantidos na conta transacional, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação, pelo prazo cautelar de 72 (setenta e duas) horas, nos casos em que exista fundada suspeita do uso do arranjo para a prática de fraude e naqueles em que se verifique falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na transação.

4. TARIFAS

4.1. Para fins da abertura e utilização da Conta de Pagamentos serão cobradas as tarifas constantes na Tabela de Tarifas, que podem ser consultadas através do site do Banco Central do Brasil: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Ffis%2Ftarifas%2Fhtmls%2F16695922.asp%3Fseg%3Dbancossegmento09>

5. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O relacionamento entre ID CTVM e **“Titular”** será por prazo indeterminado, com início a partir da aprovação da criação do seu Cadastro.
- 5.2. A ID CTVM pode encerrar o Contrato, mas neste caso deverá enviar ao **“Titular”** um comunicado. O **“Titular”** também poderá cancelar este Contrato a qualquer momento através dos canais de atendimento, desde que não exista nenhum impedimento.
- 5.3. A ID CTVM poderá encerrar imediatamente o Cadastro do **“USUÁRIO”** se ocorrer alguma das seguintes hipóteses:
 - a. Omissão de qualquer informação para fins do Cadastro;
 - b. Fornecimento de informação falsa ou incorreta para fins do Cadastro;
 - c. Falta de atualização das informações cadastrais, em caso de alterações;
 - d. Suspeita de fraude;
 - e. Inexistência de movimentação na Conta de Pagamento por período superior a 6 (seis) meses; e/ou
 - f. Descumprimento de qualquer condição deste Contrato e/ou dos Termos e Condições de Uso e/ou da Política de Privacidade.
- 5.4. Em qualquer hipótese de rescisão do Contrato: (a) o **“Titular”** continuará responsável pelo pagamento dos valores devidos, com relação às Transações realizadas, bem como às tarifas devidas nos termos deste Contrato; (b) o **“Titular”** deverá fornecer à ID CTVM as informações necessárias para a retirada dos recursos existentes na Conta de Pagamentos, descontados os valores devidos nos termos do item (a) acima; e (c) a ID CTVM deverá processar a retirada dos recursos mediante a transferência para a conta bancária ou de pagamento de mesma titularidade do **“Titular”** no prazo de até 3 (três) dias úteis subsequentes à respectiva solicitação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O **“Titular”** concorda e está ciente que a ID CTVM poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações deste Contrato para terceiros, a qualquer tempo.
- 6.2. Esse Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, sendo que a ID CTVM notificará o **“Titular”** acerca da atualização do presente Contrato e dos novos termos vigentes. A notificação ocorrerá por meios eletrônicos (e-mails, site ou acesso ao aplicativo móvel).
 - 6.2.1. Caso o **“Titular”** não concorde com as alterações realizadas, poderá solicitar o cancelamento de sua Conta de Pagamento nos canais de atendimento disponibilizados pela ID CTVM, mas permanecerá responsável pelo pagamento das despesas efetuadas até a data do cancelamento na forma contratada (à vista ou parcelado). Se o **“Titular”** não cancelar sua Conta de Pagamento ou a utilizar após a alteração do Contrato, a utilização da respectiva Conta de Pagamento será considerada para todos os fins como a manifestação de consentimento do **“Titular”** com as novas condições do Contrato.
- 6.3. O não exercício, pela ID CTVM, de quaisquer direitos assegurados neste Contrato ou na legislação vigente, o recebimento de qualquer parcela em atraso sem cobrança de multas ou penalidades, não prejudicará o exercício posterior dos mesmos direitos. Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis, em qualquer aspecto, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições aqui incluídas não serão afetadas ou prejudicadas, a qualquer

título.

- 6.4. Serão válidas todas as notificações realizadas ao **“Titular”** pela ID CTVM no endereço de correio eletrônico constante do Cadastro.